

*PORTARIA Nº 402/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o art. 71, inciso VIII, da Constituição Estadual,

Considerando Decreto nº 653, de 29 de dezembro de 2023, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências da Secretaria de Estado de Educação à Secretária Adjunta Executiva, FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES, Ato nº 626/2025, de 26 de março de 2025, para praticar atos administrativos no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 2º Constituem atribuições do Secretário Adjunto Executivo:

I - constituir comissões para atuarem em chamamento público, licitações, de tomadas contas, inventários físicos e financeiros, avaliações e alienações de bens e materiais permanentes ou de consumo;

II - autorizar a realização e homologar licitação para aquisição de materiais e execução de obras e serviços nos termos da legislação vigente;

III - autorizar a realização e homologar ou ratificar os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação nos termos da legislação vigente;

IV - autorizar e expedir atos administrativos relativos a contratos, convênios e instrumentos congêneres, nos termos da legislação vigente;

V - expedir atos administrativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria de Estado de Educação, explicitamente não limitada ou restrita por atos normativos superiores;

VI - prestar atendimento e promover o tratamento aos pleitos de servidores, pessoas, autoridades e entidades, em questões cuja alçada esteja afeta ao Gabinete do Secretário;

VII - aprovar e efetivar a cessão de servidores da Secretaria de Estado de Educação, para outros órgãos do executivo, legislativo, judiciário e demais entidades da federação mediante instrumento próprio;

VIII - autorizar contratação de servidores temporários, nos termos da legislação e atos normativos vigentes;

IX - autorizar viagens e concessão de passagens, transporte e diárias, nos termos da legislação e atos normativos vigentes;

X - Instaurar, prorrogar, exarar atos normativos e ordinários, homologar pareceres, emitir despachos e decisões interlocutórias, e realizar o julgamento de Processos Administrativos, disciplinares ou não, Sindicâncias, Instruções Sumárias, Investigações Preliminares, e demais procedimentos congêneres, em fase de pessoa física ou jurídica, dentre outras ações para a periciente realização dos feitos correicionais.

XI - substituir o Secretário de Estado na hipótese de ausência, licença ou impedimento.

Cuiabá, 7 de maio de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

(republica-se por ter alteração no texto. Publicado no D.O.E. do dia 28/04/2025, p. 49, ed. 28.978)